



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.821/2025

“Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o período de **10 (dez) DIAS** de férias dos servidores, a partir do dia 07/01/2025 até o dia 16/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme solicitação do superior.

- ✓ Maeli Rivera do Amaral Oliveira – Professor Educação Básica III – Artes
- ✓ Juliana Maria Meda Barbosa – Professor Educação Básica II
- ✓ Adriana Aparecida Araújo Ripi – Professor Educação Básica II

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"